



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

PORTARIA Nº. 387/2021 De 15 de JUNHO de 2021

CRIA A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO E ÉTICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SRA. SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO a Resolução do CFM nº 1.638/2002, que “Estabelece a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica”;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.639/2002, que “Aprova as Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico, dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.821/2007, que “Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e ao uso de sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde”.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, que trata de pesquisas e testes em seres humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones municipais.

RESOLVE:

1ª. Criar a Comissão de Revisão de Prontuário e Ética do Hospital e Maternidade Sra. Santana.

2ª. A função desta Comissão será exercida a título gratuito, sem qualquer ônus para o município.

3ª. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2021.